

CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DAS DUPLAS QUE REPRESENTARÃO O BRASIL NOS JOGOS PAN AMERICANOS 2023

I. Cota dos países participantes

Cada país poderá ter, no máximo 1 dupla por gênero.

O Brasil já tem as duas vagas garantidas por ter vencido o Pan-Americano Junior em 2021.

II. Prazo para definição das duplas convocadas pela CBV.

Dia 30 de agosto de 2023.

III. Indicação das equipes brasileiras pela CBV

O preenchimento das vagas destinadas ao Brasil será feito da seguinte forma:

As vagas conquistadas pelo Brasil serão preenchidas pela dupla de melhor ranking de entradas da FIVB do dia 21 de agosto de 2023, após a realização da etapa do Elite 16 de Hamburgo, Alemanha.

A mesma pontuação utilizada pelos eventos oficiais da FIVB será considerada para as equipes e atletas do Brasil. Entretanto, a pontuação da etapa do Finals do Circuito Sul-Americano em 2023 será desconsiderada para a contabilização final que definirá a convocação.

Em caso de empate entre duas ou mais equipes, a CBV adotará o mesmo critério de desempate estabelecido pela FIVB, [previsto no capítulo 8 do sports Operations Manual da FIVB](#), e sempre desconsiderando a participação das equipes na etapa Finals do Circuito Sul-Americano de 2023.

Caso a equipe de melhor ranking opte em não participar, a dupla subsequente do ranking de entradas da FIVB será convidada até a 5ª dupla do ranking. A partir daí, a decisão sobre a nova dupla representante será da CBV, podendo, inclusive, formar novas duplas.

Apesar de a convocação ser feita pelo melhor ranking de entradas conforme citado acima, a CBV a comissão técnica permanente avaliará o plano de trabalho da equipe para identificar se o plano está de acordo com os objetivos esportivos da CBV. Caso o plano não seja aprovado, a CBV selecionará a dupla seguinte do ranking.



IV. Lesões

Caso um(a) atleta da dupla classificada pelos critérios estabelecidos pela CBV sofra qualquer tipo de lesão, ficará a cargo da CBV decidir sobre a participação ou não do(a) atleta nos Jogos Panamericanos de Santiago 2023. Esta decisão tomará como base os pareceres do Conselho de Saúde da CBV e da Comissão Técnica permanente da CBV, além de outros que a Entidade julgar necessários. Caso seja confirmada a impossibilidade de participação de um(a) atleta, a decisão sobre a nova dupla representante ou a substituição do atleta lesionado será exclusiva da CBV.

V. Separação de dupla

Em caso de separação de dupla já classificada pelo critério estabelecido pela CBV, a decisão sobre a nova dupla representante será da CBV, podendo, inclusive, formar novas duplas segundo os critérios individuais de elegibilidade de atletas.

VI. Substituição de dupla ou atleta

A CBV utilizará indicadores de desempenho esportivo, físico, comportamental e de comprometimento dos (as) atletas e equipes, em caso de substituição de dupla ou atletas ocasionado por lesão ou separação de dupla.

